

IMÓVEL: UM TERRENO na RUA SETE, constituído pelo LOTE 10 da QUADRA "03", do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VENTURA", no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba-SP; medindo 24,83m em curva de frente para a rua Sete; 62,19m do lado direito de quem da rua olha para o lote confrontando com a Área Verde 04; 50,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09; e, 20,00m nos fundos, confrontando com a Rua Um; encerrando a área de **1.065,42m²**.

CONTRIBUINTE: nº 23462.41.50.01238.0.0001.00000, controle nº 61822 - maior área.

PROPRIETÁRIA: TERRA AZUL MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta cidade de Itatiba-SP, na rua Quintino Bocaiuva, nº 240, sala 92, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.282.206/0001-40.

REGISTROS ANTERIORES: R.02/40.285, de 22 de outubro de 2.002, e R.05/40.285, de 27 de agosto de 2.008 - loteamento.

O Oficial,

Luis Carmo Pascoal

Av.01, em 04 de julho de 2.011.

CONDIÇÕES

Procede-se esta averbação, para constar que do "contrato padrão" que é parte integrante do processo do loteamento a que pertence o imóvel objeto desta matrícula, arquivado nesta Serventia, constam condições a serem observadas quanto ao aproveitamento do terreno, no tocante às edificações e suas características, e demais condições relativas ao respectivo empreendimento as quais estão submetidos todos os adquirentes, seus herdeiros ou sucessores.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

R.02, em 04 de julho de 2.011.

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Por escritura datada de 17 de julho de 2.009, (Lvº 649, fls. 025/051), do 2º Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de Itatiba-SP, a proprietária, TERRA AZUL MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada, devidamente representada no título; **TRANSMITIU O IMÓVEL**, pelo valor de R\$16.412,63, A **TÍTULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO**, a **GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA**, engenheiro agrônomo, RG. nº 1.170.464/SP e CPF. nº 004.893.108-00 e sua mulher **MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA**, dona de casa, RG. nº 1.743.484/SP e CPF. nº 304.074.268-09, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São Sebastião, Bairro da Moenda. Consta da escritura que a vendedora declara que explora com exclusividade a atividade de venda, compra e loteamento de imóveis, estando o imóvel objeto desta matrícula, lançado no contribuinte no ativo circulante, não constando nunca tendo constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual esta dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretaria da

- segue no verso -

Receita Federal, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8º, do inciso IV do Decreto Federal nº 3048, de 06 de maio de 1.999.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotação nº. 114.990.

R.03, em 04 de julho de 2.011.

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Por requerimento datado de 01 de junho de 2011; e contrato social por transformação de empresário datado de 01 de setembro de 2010, devidamente registrado sob o nº 35224815244, na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP; os proprietários GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA e s/m. MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA, já qualificados: **TRANSMITIRAM O IMÓVEL**, pelo valor de R\$16.412,63, **A TÍTULO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**, á firma **JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade de Itatiba-SP á CRT 278 s/nº, Fazenda São Sebastião, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.522.437/0001-01, devidamente representada por Guilherme Monteiro Junqueira, CPF nº 04.893.108-00 e Marina Moleiro Junqueira, CPF nº 333.548.468-10.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotado sob nº 114.990.

Av.04, em 14 JUN. 2016

BLOQUEIO

Procede-se esta averbação á vista do MANDADO, expedido em 05 de maio de 2016, subscrito pela MMª. Juíza de Direito, Drª Renata Heloisa da Silva Salles, da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de ação de "Procedimento Comum – Obrigação de Fazer / Não Fazer" (processo digital nº 1004468-35.2014.8.26.0281), requerida por ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIO DE LOTES DO CONDOMÍNIO PRAÇAS VENTURA e como requeridos: TERRA AZUL MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA; MARIA SYLVIA CRUZ MARTINS JUNQUEIRA; JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e Espólio de GUILHERME MONTEIRO JUNQUEIRA; conforme decisão proferida, foi determinado o **BLOQUEIO** do imóvel objeto da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotado sob nº 145.292.

Av.05 em 07 de março de 2.017.

CANCELAMENTO DE BLOQUEIO

Por MANDADO expedido em 14 de fevereiro de 2017, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito, Drª. Renata Heloisa da Silva Salles, da 1ª. Vara Cível desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de

segue na ficha 02

FICHA N.º 02

Procedimento Comum – Obrigação de Fazer / Não Fazer (Processo nº 1004468-35.2014.8.26.0281), tendo como requerente: Associação dos Proprietários de Lotes do Condomínio Praças Ventura, e como Requerido: Terra Azul Marketing Imobiliário Ltda e outros, em cumprimento deste, foi determinado o CANCELAMENTO DO BLOQUEIO objeto da averbação nº 04, da presente.

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 149.436.

Av.6, em 12 de Agosto de 2024.

PENHORA

Por Certidão de Penhora on-line, protocolo PH000525825, emitida em 29 de Julho de 2024, de acordo com o Auto ou Termo de 29/07/2024, extraída nos autos de "Execução Civil" – Número de Ordem: 00001706520248260281, da 2ª Vara Judicial desta cidade e comarca de Itatiba-SP, tendo como exequentes: **APROVEN - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL VENTURA.**, CNPJ nº.11.397.751/0001-00, e **DAHLSTROM HILKNER & FAVERO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** CNPJ nº.10.465.382/0001-82; e como executados: **JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº.11.522.437/0001-01, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a executada e também depositária, FOI PENHORADO; sendo o valor da dívida R\$36.147,47.

O Escrevente Autorizado,

César Fornis Neto

Prenotação nº 202.820. Selo digital nº. 197763210A0000034738524T.

L.º 2 - REG. GERAL

CNS nº 11.977-6

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALERÁ COMO PROVADocumento gerado on-line pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

MOD. 16